

1 PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
2 Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2025.

3
4 Em 27 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho Municipal
5 de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Prefeitura Municipal de Ijaci,
6 Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG. Compareceram os
7 seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados: Representantes do Poder
8 Público: Mirian Fátima Alves, Lucas Henrique de Bastos, Reginaldo Alves Vilas Boas,
9 Camila Aparecida Fonseca, Márcio Moraes Vilas Boas. Assessoria Jurídica: Carlos
10 Lindomar de Souza. Secretaria executiva: Wanilla Karla Vilas Boas Botelho.
11 Representantes da Sociedade Civil Organizada: Luís Leonardo Pinheiro Barreto, José
12 Bento de Mesquita Santos, Cleverton Stoikovick Pereira, Luís Fernando de Lima e Melo,
13 Mirene Lopes Moraes, Stênio Igor Mendonça, Manuel Dias da Silva Neto, Neuzimar
14 Aparecida Pinheiro e Everton Andrade Bruzzichessi. **ASSUNTOS EM PAUTA: 1)**
15 **ABERTURA.** A Presidente MIRIAN FÁTIMA ALVES abriu a 1ª Reunião Ordinária da
16 Plenária do CODEMA, cumprimentando a todos os presentes. **2) DELIBERAÇÕES: A)**
17 **INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM APP – CONDOMÍNIO NÁUTICO PORTO DA PEDRA**
18 **III, JMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ: 21.406.384/0001-17, PROCESSO**
19 **25/2024;** A Sra. Mirene Lopes Moraes declarou-se impedida desse item da pauta. Após
20 uma análise preliminar da Secretaria Municipal de Des. Eco., Meio Ambiente e Turismo,
21 diante das informações e documentação apresentada foi solicitado ao empreendedor
22 informações complementares/faltantes através do Ofício CODEMA: 033/24, sendo: 1–
23 Ausência de contrato social com assinatura. 2– Ausência de matrícula atualizada. 3–
24 Ausência de ART, do responsável técnico pelo levantamento florestal. 4– Apresentar os
25 requisitos do Art. 10 da Deliberação CODEMA 02/2023, Art. 10: a- Projeto técnico
26 EXECUTIVO da terraplanagem e reconformação do talude conforme ABNT e legislações
27 específicas para memorial descritivo e memorial de cálculos, elaborado por profissional
28 legalmente habilitado, com anotação de responsabilidade técnica com a descrição do
29 projeto técnico; b- Apresentar dispensa ou outorga para contenção de taludes conforme, o
30 disposto no artigo 36 da Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019”. 5– Deliberação
31 CODEMA 05/2024, Art. 12 dispõe: Poderão ser solicitadas informações complementares
32 as solicitações, incluindo ainda as que não estejam descritas expressamente nessa
33 deliberação normativa. SOLICITA-SE: a) Laudo de Estabilidade de Talude; b) Laudo
34 técnico de avaliação de risco do uso da área para lazer e recreação, referente a adutora
35 instalada na proximidade da área de intervenção ambiental; c) Parecer Técnico de
36 aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a implantação da obra. Foi
37 apresentado a documentação complementar na qual foi elaborado a Nota Técnica N°
38 176/2024 elaborada pelo Consórcio Regional De Saneamento Básico – CONSANE. Foi
39 apresentada a solicitação do empreendedor JMB Empreendimentos Imobiliários para a
40 Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para execução de obras no
41 Condomínio Náutico Porto da Pedra III. O Conselho solicitou informações
42 complementares, como previsto na Deliberação Normativa CODEMA 05/2025, sendo: 1–
43 Solicita-se que seja apresentado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano a revisão e
44 alteração do projeto urbanístico de acordo com as intervenções solicitadas, apresentar o
45 protocolo de solicitação; 2– Apresentar Projetos de vista lateral do corte dos taludes; 3–
46 Apresentar a melhor proposta de recuperação da voçoroca próximo a área de intervenção
47 De acordo com o disposto na Deliberação Normativa CODEMA 05/2025, fica concedido o
48 prazo de 30 dias para apresentação das informações solicitadas, a contar da data de hoje,
49 caso seja necessário prorrogação de prazo para a apresentação dos projetos, que seja
50 solicitado com justificativa antes do vencimento do prazo concedido. **B) INTERVENÇÃO**
51 **AMBIENTAL EM APP, SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – CEMIG DISTRIBUIÇÃO**
52 **S.A., CNPJ 06.981.180/0001-16, PROCESSO 27/2024;** Foi apresentada a solicitação de
53 Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de
54 vegetação, feita pela para a intervenção pretendida de extensão de rede elétrica no bairro
55 Piampu, com a instalação de 2 (dois) postes de iluminação em área de APP. A solicitação
56 foi feita pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, para atender à solicitação feita pela Prefeitura

57 Municipal de Ijaci. Após a apreciação dos documentos pertinentes foi aprovado pela
58 PRESIDENTA do CODEMA, em *ad referendum*, conforme previsto no Decreto N°
59 2.199/2023 que aprova o Regimento interno do CODEMA disposto no art. 22 parágrafo XI.
60 Fica aprovado por mim PRESIDENTA do CODEMA, a implantação de 2 (dois) postes de
61 iluminação em área de APP, a serem implantados no Bairro Piampú, para a realização das
62 obras de Extensão de Rede Elétrica. A obra a ser instalada será de acordo com o projeto
63 aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ijaci. **3) ASSUNTOS**
64 **GERAIS. A) - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO**
65 **CODEMA PARA O ANO DE 2025.** O calendário foi apresentado e aprovado pelos
66 conselheiros. **B) PROPOSTA DE USO DOS RECURSOS DO FUMEMA PARA**
67 **IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS;** Foi apresentada a proposta de utilização dos recursos do
68 FUMEMA para implantação de lixeiras na cidade e na área rural: Considerando a
69 importância da coleta seletiva e do manejo adequado dos resíduos sólidos, foi
70 apresentada a proposta de instalação de lixeiras em pontos estratégicos da cidade e na
71 área rural. A iniciativa busca incentivar o descarte correto do lixo, promovendo a limpeza
72 urbana e a preservação ambiental no município. Após a apresentação das propostas,
73 foram abertas as discussões, e os membros do conselho solicitaram que seja apresentado
74 os locais, quantidades e valores especificados. **C) CONSULTA SOBRE A LEGALIDADE**
75 **DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL AO CONSEPI**
76 **PARA APLICAÇÃO NO PROJETO PATRULHA AMBIENTAL MIRIM – PAMIRIM.** O
77 Conselho Municipal Socioambiental de Ijaci – CONSEPI, solicitou através do ofício
78 002/2025, que os recursos provenientes das compensações ambientais disponíveis no
79 Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMEMA sejam destinadas ao Programa de
80 Educação Ambiental – PAMIRIM. Dessa forma o CODEMA enviou o ofício CODEMA
81 021/2025 na qual solicitou um parecer jurídico acerca da legalidade da destinação de
82 recursos oriundos de compensação ambiental para o Conselho Comunitário
83 Socioambiental de Ijaci – CONSEPI, com a finalidade de aplicação no projeto de educação
84 ambiental "Patrulha Ambiental Mirim – PAMIRIM". O projeto PAMIRIM tem como objetivo a
85 educação ambiental de crianças e adolescentes, promovendo a conscientização sobre a
86 preservação do meio ambiente e o desenvolvimento de ações sustentáveis no município.
87 Considerando a relevância dessa iniciativa e sua contribuição para a proteção ambiental
88 local, buscamos esclarecimentos quanto à viabilidade jurídica do repasse dos recursos
89 provenientes de compensação ambiental ao CONSEPI. Diante do exposto foi apresentado
90 o Parecer Jurídico na qual manifestou pelo indeferimento do pedido uma vez que tal
91 mecanismo não encontra amparo legal. Caso seja interesse na formalização de parceria
92 com o CONSEPI, recomenda-se a adoção dos trâmites previstos na Lei nº 13.019/2014
93 (MIROSC) mediante a chamamento público ou outra modalidade permitida pela legislação
94 vigente. Dessa forma, o CODEMA informa ao CONSEPI para que a proposta de
95 formalização da parceria possa ser analisada, ressaltando a necessidade de observância à
96 Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil -
97 MIROSC). A formalização de uma parceria entre uma ONG e a Prefeitura Municipal para
98 educação ambiental exige planejamento, conformidade com a legislação vigente e
99 cumprimento dos requisitos formais. Após a apresentação da documentação necessária, o
100 Executivo Municipal avaliará a viabilidade da proposta, analisará os documentos e tomará
101 uma decisão sobre a implementação da parceria. **D) COMISSÃO TÉCNICA PARA**
102 **ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO,**
103 **CONSTRUTORA LASPER, CNPJ: 04.725.605/0001-09, CONDOMÍNIO NÁUTICO**
104 **VIVENDAS DO LAGO.** Foi formada uma Comissão Técnica para análise da Solicitação de
105 Declaração de Uso e Ocupação do Solo, do empreendedor Construtora Lasper LTDA.,
106 CNPJ 04.725.605/0001-09, para a implantação do empreendimento, Condomínio Náutico
107 Vivendas do Lago a ser implantado, Rua Sebastião dos Reis das Costa, Ijaci-MG, para
108 compor o licenciamento ambiental junto ao Estado para a atividade: Código: E-04-01-4,
109 Descrição: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares Potencial
110 Poluidor/ Degrador. A comissão será formada pelos conselheiros: Camila Aparecida
111 Fonseca, Márcio Moraes Vilas Boas, Reginaldo Alves Vilas Boas e Stênio Igor Mendonça
112 e apoio Miriam Fátima Alves, Thalia da Paixão Ferreira e Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho.

E– Foi apresentado pelo Conselho José Bento de Mesquita Santos algumas propostas sendo: Implantação de placas de advertência em área de preservação permanente - APP. Solicitar a COPASA que seja apresentado os resultados dos monitoramentos das águas e da saída da ETE. **4) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente MIRIAN FÁTIMA ALVES declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA.

Sr^a _____

Presidente do CODEMA.

Mirian Fátima Alves

Sr^a _____

Secretária do CODEMA

Wanilla Karla Vilas Boas Botelho